



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/2020-PMB

FOLHA nº

01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2020: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

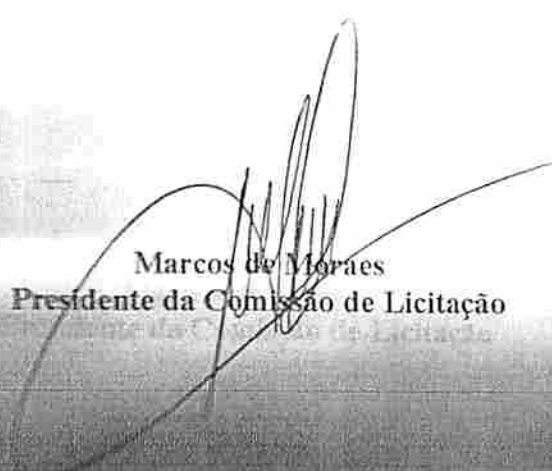
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E OBRAS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

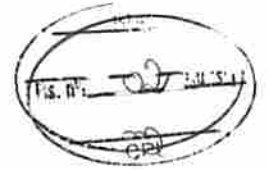
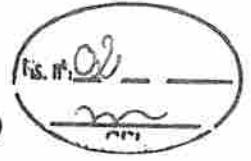
Em 20 de janeiro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 02 de Setembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Saúde - 3110 FR 303
Saúde - 7500 FR 2060

Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

21/09/2019 = { 270 FR 1000
 { 480 FR 000

Educação = { 1340 FR 103
 { 1410 FR 101

Unidade 1 = 100 FR 100
Unidade 2 = 100 FR 100
Unidade 3 = 100 FR 100
Unidade 4 = 100 FR 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fig. nº: 03
CPI

l.s. nº: 03
CPI

Bandeirantes, 02 de Setembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Vis. nº: 04

i.s. n.: 04

CPU

Bandeirantes, 02 de Setembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. n.º: 05

i.s.n.º: 05

QUANTITATIVO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGENCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	6.500	UNI	INSERÇÕES DE 15" (QUINZE) SEGUNDOS	R\$ 8,10	R\$ 50.301,00
			Total		R\$ 50.301,00

Bandeirantes, 02 de Setembro de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Compras

Vis. nº: 00
Vis. nº: 00

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

JUSTIFICATIVA: Os serviços a serem contratados e ao final especificados visam dar maior publicidade e transparência aos trabalhos desta Prefeitura.

A contratação de uma emissora de rádio para transmitir os trabalhos desta Prefeitura, nada mais é do que dar continuidade a um serviço que vem sendo bem recepcionado pela população do Município há vários anos.

Vale dizer que nem todos os cidadãos possuem condições de vir até a sede do Executivo Municipal para acompanhar a realização dos trabalhos da Administração pública Municipal. Assim, através desta contratação, proporcionaremos aos munícipes a possibilidade de acompanharem pelo rádio as atividades que serão realizadas pela Prefeitura de Bandeirantes, permitindo a todos acompanhar, opinar e participar ativamente dos atos desempenhados pelo Executivo.

A transmissão das informações e eventos do Poder Executivo é uma rotina nas Prefeituras de todo o Estado, portanto, nada melhor do que levar ao cidadão, no conforto do seu lar, os projetos executados e as matérias que são discutidas nesta Administração, que certamente refletem na vida de todos os cidadãos de Bandeirantenses.

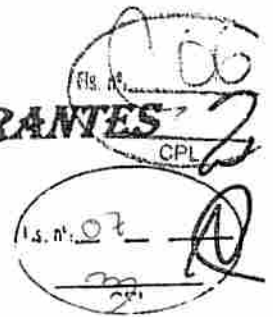
Concluindo, entendo que não há a menor dúvida quanto à necessidade e interesse público da contratação acima prevista, estando à mesma devidamente justificada, pois, visa maior divulgação dos trabalhos do Poder Executivo, de modo a aumentar a transparência desta Administração.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO nº 2.926/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), para cada 15 (quinze) segundos de divulgação de matéria de interesse do Município de Bandeirantes (Pr), em emissoras radifônicas, que tenha abrangência em toda a área urbana, rural e região, tendo como objetivo da publicidade aos serviços e projetos desta Prefeitura, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - O valor mencionado no "caput" deste artigo foi baseado no menor valor conforme orçamento constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

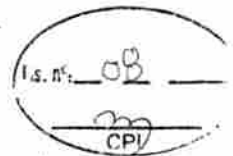
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 07/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)

Especificação de metas:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	2166	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	17.544,60
TOTAL					17.544,60

Origem: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E OBRAS

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB e na forma legal.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração


MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE
OLIVEIRA
Secretaria da Ação Social e Assuntos da
Família

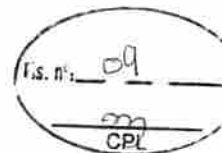

RENATO REIS DUARTE
Secretário da Agricultura



VALQUIRIA APARECIDA BONACINI
MARTINS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ




EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda


FERNANDO COMEGNO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos


MARIA DE LOURDES ALMEIDA
MARCONE
Secretaria de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano

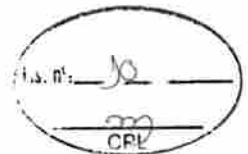

DAIANE DELA ROZA TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde



Município de Bandeirantes

Solicitação 15/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
15	Contratação de Serviço	20/01/2020	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
5000-B	ANTONIO CARLOS ZANARDO	18/2020

Local

Código	Nome
20001	Divisão de Recursos Humanos

Órgão

Nome	Forma
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 20 DIAS APÓS

Entrega

Local	Prazo
SERVIÇO PRESTADO NO LOCAL DO FORNECEDOR	365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Justificativa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019.

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E AO FINAL ESPECIFICADOS VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS DESTA PREFEITURA.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMITIR OS TRABALHOS DESTA PREFEITURA, NADA MAIS É DO QUE DAR CONTINUIDADE A UM SERVIÇO QUE VEM SENDO BEM RECEPCIONADO PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO HA VÁRIOS ANOS.

VALE DIZER QUE NEM TODOS OS CIDADÃOS POSSUEM CONDIÇÕES DE VIR ATÉ A SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSIM, ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONAREMOS AOS MUNICÍPIES A POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAREM PELO RÁDIO AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, PERMITINDO A TODOS ACOMPANHAR, OPINAR E PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS ATOS DESEMPENHADOS PELO EXECUTIVO.

A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO É UMA ROTINA NAS PREFEITURAS DE TODO O ESTADO, PORTANTO, NADA MELHOR DO QUE LEVAR AO CIDADÃO, NO CONFORTO DO SEU LAR, OS PROJETOS EXECUTADOS E AS MATÉRIAS QUE SÃO DISCUTIDAS NESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CERTAMENTE REPLETEM NA VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS DE BANDEIRANTENSES.

CONCLUINDO, ENTENDO QUE NÃO HÁ A MENOR DUVIDA QUANTO A NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO ACIMA PREVISTA, ESTANDO A MESMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, POIS, VISA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER EXECUTIVO, DE MODO A AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012559	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA	UN	200,00	8,10	1.620,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)		200,00		1.620,00
	Do Exercício				
				TOTAL	1.620,00
				TOTAL GERAL	1.620,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

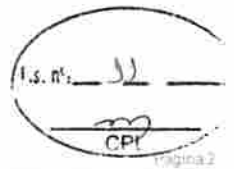
02.001.04.122.0404.2013		1.620,00
Cod.00300	Fonte 00000 0.Fonte E	1.620,00
Cod.00330	Fonte 00511 0.Fonte E	0,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 15/2020

Termo de Referência



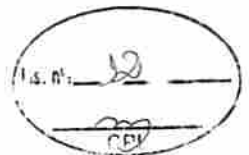
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



Município de Bandeirantes

Solicitação 16/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
16	Contratação de Serviço	20/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	19/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 20 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Nome		Prazo	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	365 Dias	
Local			
SERVIÇO A SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Justificativa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E AO FINAL ESPECIFICADOS VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS DESTA PREFEITURA.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMITIR OS TRABALHOS DESTA PREFEITURA, NADA MAIS É DO QUE DAR CONTINUIDADE A UM SERVIÇO QUE VEM SENDO BEM RECEPCIONADO PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO HÁ VÁRIOS ANOS.

VALE DIZER QUE NEM TODOS OS CIDADÃOS POSSUEM CONDIÇÕES DE VIR ATÉ A SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSIM, ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONAREMOS AOS MUNICÍPIES A POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAREM PELO RÁDIO AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, PERMITINDO A TODOS ACOMPANHAR, OPINAR E PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS ATOS DESEMPENHADOS PELO EXECUTIVO.

A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO É UMA ROTINA NAS PREFEITURAS DE TODO O ESTADO, PORTANTO, NADA MELHOR DO QUE LEVAR AO CIDADÃO, NO CONFORTO DO SEU LAR, OS PROJETOS EXECUTADOS E AS MATÉRIAS QUE SÃO DISCUTIDAS NESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CERTAMENTE REFLETEM NA VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS DE BANDEIRANTENSES.

CONCLUINDO, ENTENDO QUE NÃO HÁ A MENOR DÚVIDA QUANTO A NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO ACIMA PREVISTA, ESTANDO A MESMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, POIS, VISA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER EXECUTIVO, DE MODO A AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012558	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA	UN	373,00	8,10	3.021,30
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
01420	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	001035% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		373,00		3.021,30
TOTAL					3.021,30
TOTAL GERAL					3.021,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032	3.021,30
Cod 01420; Fonte 00103 B.Fonte E	3.021,30



Município de Bandeirantes
Solicitação 16/2020
Termo de Referência

1.º. nº: 13
CPI

Página 2

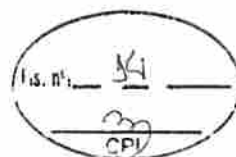
VALQUÍRIA APARECIDA BORACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 17/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
17	Contratação de Serviço	20/01/2020		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
232564-1	FERNANDO COMEGNO	20/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Fonte		
40001	Divisão Ambiental	EM ATÉ 20 DIAS APÓS		
Órgão		Prazo		
Nome				
04	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	365 Dias		
Entrega				
Local				
SERVIÇO A SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Justificativa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E AO FINAL ESPECIFICADOS VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS DESTA PREFEITURA.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMITIR OS TRABALHOS DESTA PREFEITURA, NADA MAIS É DO QUE DAR CONTINUIDADE A UM SERVIÇO QUE VEM SENDO BEM RECEPCIONADO PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO HA VÁRIOS ANOS.

VALE DIZER QUE NEM TODOS OS CIDADÃOS POSSUEM CONDIÇÕES DE VIR ATÉ A SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSIM, ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONAREMOS AOS MUNICÍPIOS A POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAREM PELO RÁDIO AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, PERMITINDO A TODOS ACOMPANHAR, OPINAR E PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS ATOS DESEMPENHADOS PELO EXECUTIVO.

A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO É UMA ROTINA NAS PREFEITURAS DE TODO O ESTADO, PORTANTO, NADA MELHOR DO QUE LEVAR AO CIDADÃO, NO CONFORTO DO SEU LAR, OS PROJETOS EXECUTADOS E AS MATERIAS QUE SÃO DISCUTIDAS NESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CERTAMENTE REFLETEM NA VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS DE BANDEIRANTENSES.

CONCLUINDO, ENTENDO QUE NÃO HA A MENOR DÓVIDA QUANTO A NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO ACIMA PREVISTA, ESTANDO A MESMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, POIS, VISA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER EXECUTIVO, DE MODO A AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012568	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA	UN	100,00	8,10	810,00
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01680	0000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00		810,00
	Do Exercício				
				TOTAL	810,00
				TOTAL GERAL	810,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

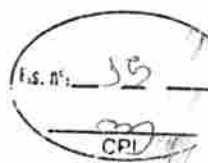
04.001.18.542.1800.2034	810,00
cod 01680 Fonte 00000 C.Fonte 8	810,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 17/2020

Termo de Referência



Página 2

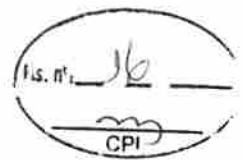

FERNANDO CORDEIRO
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 18/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de itens
Numero	Tip		
18	Contratação de Serviço	20/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
1255424	RENATO REIS DUARTE	21/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 20 DIAS APOS	
Órgão		Prazo	
Nome			
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	365 Dias	
Entrega			
Lugar			
SERVIÇO A SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Justificativa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E AO FINAL ESPECIFICADOS VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS DESTA PREFEITURA.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMITIR OS TRABALHOS DESTA PREFEITURA, NADA MAIS É DO QUE DAR CONTINUIDADE A UM SERVIÇO QUE VEM SENDO BEM RECEPCIONADO PELA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO HA VÁRIOS ANOS.

VALE DIZER QUE NEM TODOS OS CIDADÃOS POSSUEM CONDIÇÕES DE VIR ATÉ A SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSIM, ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONAREMOS AOS MUNICIPAIS A POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAREM PELO RÁDIO AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, PERMITINDO A TODOS ACOMPANHAR, OPINAR E PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS ATOS DESEMPENHADOS PELO EXECUTIVO.

A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO É UMA ROTINA NAS PREFEITURAS DE TODO O ESTADO, PORTANTO, NADA MELHOR DO QUE LEVAR AO CIDADÃO, NO CONFORTO DO SEU LAR, OS PROJETOS EXECUTADOS E AS MATERIAS QUE SÃO DISCUTIDAS NESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CERTAMENTE REFLETEM NA VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS DE BANDEIRANTENSES.

CONCLUINDO, ENTENDO QUE NÃO HÁ A MENOR DÚVIDA QUANTO À NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO ACIMA PREVISTA, ESTANDO A MESMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, POIS, VISA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER EXECUTIVO, DE MODO A AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO.

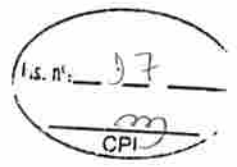
001 Lote 001						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
012558	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA	LIN	200,00	8,10	1.620,00	
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01770	00000 Recursos Ordinários (Livres)		200,00		1.620,00	
	Do Exercício					
				TOTAL	1.620,00	
				TOTAL GERAL	1.620,00	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.30.008.2001.2035	1.620,00
cod 01770 Fonte 00000 G.Fonte E	1.620,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 18/2020
Termo de Referência



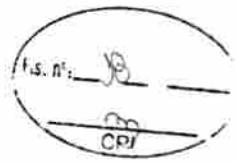
RENATO REIS DUARTE
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 19/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de itens
Numero	Tipo	20/01/2020	1
19	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	22/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 20 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Nome			
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	365 Dias	
Entrega		Local	
Local			
SERVIÇO A SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Justificativa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E AO FINAL ESPECIFICADOS VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS DESTA PREFEITURA.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMITIR OS TRABALHOS DESTA PREFEITURA, NADA MAIS É DO QUE DAR CONTINUIDADE A UM SERVIÇO QUE VEM SENDO BEM RECEPCIONADO PELA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO HA VÁRIOS ANOS.

VALE DIZER QUE NEM TODOS OS CIDADÃOS POSSUEM CONDIÇÕES DE VIR ATÉ A SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSIM, ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONAREMOS AOS MUNICIPAIS A POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAREM PELO RÁDIO AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, PERMITINDO A TODOS ACOMPANHAR, OPINAR E PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS ATOS DESEMPENHADOS PELO EXECUTIVO.

A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO É UMA ROTINA NAS PREFEITURAS DE TODO O ESTADO, PORTANTO, NADA MELHOR DO QUE LEVAR AO CIDADÃO, NO CONFORTO DO SEU LAR, OS PROJETOS EXECUTADOS E AS MATÉRIAS QUE SÃO DISCUTIDAS NESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CERTAMENTE REPLETEM NA VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS DE BANDEIRANTENSES.

CONCLUINDO, ENTENDO QUE NÃO HÁ A MENOR DÚVIDA QUANTO À NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO ACIMA PREVISTA, ESTANDO A MESMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, POIS, VISA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER EXECUTIVO, DE MODO A AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Lote:
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012558	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA	UN	100,00	8,10	810,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		810,00
				TOTAL	810,00
				TOTAL GERAL	810,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

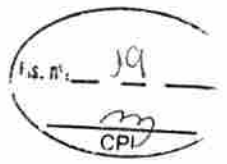
06.001.04.122.0419.5038	810,00
Cod 01980 Ponte 00000 G.Fonte B	810,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 19/2020

Termo de Referência



Página 2

Maria de Lourdes Almeida Marcione

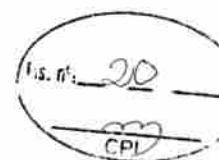
MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 20/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação _____
 Número Fato Emitido em Quantidade de itens
20 **Contratação de Serviço** 20/01/2020 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código Nome Número
 687-4 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA 23/2020

Local _____
 Código Nome
 90001 Departamento de Programas Sociais

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome Fatura
 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA EM ATÉ 20 DIAS APÓS

Entrega _____
 Local Prazo
 SERVIÇO A SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Justificativa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E AO FINAL ESPECIFICADOS VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS DESTA PREFEITURA.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMITIR OS TRABALHOS DESTA PREFEITURA, NADA MAIS É DO QUE DAR CONTINUIDADE A UM SERVIÇO QUE VEM SENDO BEM RECEPCIONADO PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO HA VARIOS ANOS.

VALE BIZER QUE NEM TODOS OS CIDADÃOS POSSUEM CONDIÇÕES DE VIR ATÉ A SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSIM, ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONAREMOS AOS MUNICÍPIES A POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAREM PELO RÁDIO AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, PERMITINDO A TODOS ACOMPANHAR, OPINAR E PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS ATOS DESEMPENHADOS PELO EXECUTIVO.

A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO É UMA ROTINA NAS PREFEITURAS DE TODO O ESTADO, PORTANTO, NADA MELHOR DO QUE LEVAR AO CIDADÃO, NO CONFORTO DO SEU LAR, OS PROJETOS EXECUTADOS E AS MATERIAS QUE SÃO DISCUTIDAS NESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CERTAMENTE REPLETEM NA VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS DE BANDEIRANTENSES.

CONCLUINDO, ENTENDO QUE NÃO HÁ A MENOR DÚVIDA QUANTO À NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO ACIMA PREVISTA, ESTANDO À MESMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, POIS, VISA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER EXECUTIVO, DE MODO A AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

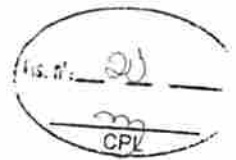
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012558	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA	UN	101,00	8,10	818,10
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02760	00000 Recursos Ordinários (Livres)		101,00		818,10
	Do Exercício				
				TOTAL	818,10
				TOTAL GERAL	818,10

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2056 818,10
 Cod 02760 Fonte: 00000 G.Fonte: E 818,10



Município de Bandeirantes
Solicitação 20/2020
Termo de Referência



Página 2

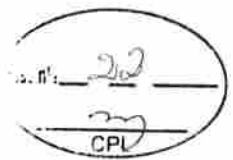
MARIA DE FÁTIMA SILVA RÊGO DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 21/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		<i>Emissão em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/01/2020	1
21	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Numero</i>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	24/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 20 DIAS APOS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	365 Dias	
Local			
SERVIÇO A SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGENCIA EM TODA AREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Justificativa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 16/2019

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E AO FINAL ESPECIFICADOS VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS DESTA PREFEITURA.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RADIO PARA TRANSMITIR OS TRABALHOS DESTA PREFEITURA, NADA MAIS É DO QUE DAR CONTINUIDADE A UM SERVIÇO QUE VEM SENDO BEM RECEPCIONADO PELA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO HA VÁRIOS ANOS.

VALE DIZER QUE NEM TODOS OS CIDADÃOS POSSUEM CONDIÇÕES DE VIR ATÉ A SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSIM, ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONAREMOS AOS MUNICIPAIS A POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAREM PELO RADIO AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, PERMITINDO A TODOS ACOMPANHAR, OPINAR E PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS ATOS DESEMPENHADOS PELO EXECUTIVO.

A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO É UMA ROTINA NAS PREFEITURAS DE TODO O ESTADO, PORTANTO, NADA MELHOR DO QUE LEVAR AO CIDADÃO, NO CONFORTO DO SEU LAR, OS PROJETOS EXECUTADOS E AS MATÉRIAS QUE SÃO DISCUTIDAS NESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CERTAMENTE REPLETEM NA VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS DE BANDEIRANTENSES.

CONCLUINDO, ENTENDO QUE NÃO HA A MENOR DUVIDA QUANTO A NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO ACIMA PREVISTA, ESTANDO A MESMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, POIS, VISA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO ROBER EXECUTIVO, DE MODO A AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012568	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA	UN	546,00	8,10	4.422,60
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03400	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		546,00		4.422,60
				TOTAL	4.422,60
				TOTAL GERAL	4.422,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003-6069	4.422,60
Cod 03400 - Fonte 00303 U.Fonte E	4.422,60



Município de Bandeirantes
Solicitação 21/2020
Termo de Referência

Is. n.º: 23
CPL

DAIANE FERREIRA DE LA ROCHA TOMÉ
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 22/2020

Termo de Referência

f.s. n.º 24
CPM

Página 1

Solicitação		Entidade	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
22	Contratação de Serviço	20/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2525-9	EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE	25/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
120002	Divisão de Receita e Arrecadação	EM ATÉ 20 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
	Nome	Local	Prazo
12	SECRETARIA DA FAZENDA	SERVIÇO A SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO	365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Justificativa:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019

OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E AO FINAL ESPECIFICADOS VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS DESTA PREFEITURA.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMITIR OS TRABALHOS DESTA PREFEITURA, NADA MAIS É DO QUE DAR CONTINUIDADE A UM SERVIÇO QUE VEM SENDO BEM RECEPCIONADO PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO HA VÁRIOS ANOS.

VALE DIZER QUE NEM TODOS OS CIDADÃOS POSSUEM CONDIÇÕES DE VIR ATÉ A SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSIM, ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONAREMOS AOS MUNICÍPIES A POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAREM PELO RÁDIO AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE BANDEIRANTES, PERMITINDO A TODOS ACOMPANHAR, OPINAR E PARTICIPAR ATIVAMENTE DOS ATOS DESEMPENHADOS PELO EXECUTIVO.

A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO É UMA ROTINA NAS PREFEITURAS DE TODO O ESTADO, PORTANTO, NADA MELHOR DO QUE LEVAR AO CIDADÃO, NO CONFORTO DO SEU LAR, OS PROJETOS EXECUTADOS E AS MATERIAS QUE SÃO DISCUTIDAS NESTA ADMINISTRAÇÃO, QUE CERTAMENTE REFLETEM NA VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS DE BANDEIRANTENSES.

CONCLUINDO, ENTENDO QUE NÃO HA A MENOR DUVIDA QUANTO À NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO ACIMA PREVISTA, ESTANDO À MESMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. POIS, VISA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER EXECUTIVO, DE MODO A AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

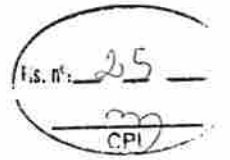
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012558	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA	UN	546,00	8,10	4.422,60
	12 SECRETARIA DA FAZENDA				
	002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECAÇÃO				
	04.123.0413-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
04980	00000 Recursos Ordinários (Livres)		546,00		4.422,60
	Do Exercício				
				TOTAL	4.422,60
				TOTAL GERAL	4.422,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.000.04.123.0413.2160	4.422,60
Uof: 04980 Fonte: 00000 G.Fonte: E	4.422,60



Município de Bandeirantes
Solicitação 22/2020
Termo de Referência



EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

f.s. n.º: 216
CPL

Protocolo Nº 07/2020 – PMB

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)** para atendimento junto as **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E OBRAS**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE O CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2019-PMB DEU ORIGEM A ESTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

07
2020

Protocolo Nº 07/2020–PMB

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Obras e Serviços Urbanos e Saúde para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)**, informamos que os valores abaixo estão compatíveis com os preços praticados no mercado e foram estabelecidos pelo Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na edição nº 622 do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense.

RÁDIO CABIÚNA LTDA – ME

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	2166	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	17.544,60
TOTAL					17.544,60

Total Geral: RS 17.544,60 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

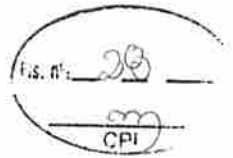
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.


Regina Célia Amaral Fabris
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 07/2020 – PMB

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.


Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

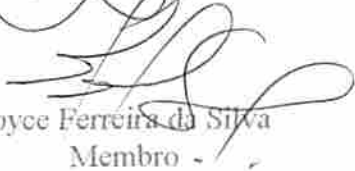
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR) o valor supracitado importa em R\$ 17.544,60 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

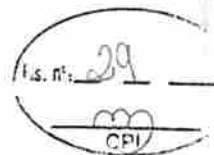

João Roberto Cosmo
Membro


Joyce Ferreira da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l.s. n.º. 30
CPM

Protocolo Nº 07/2020 - PMB

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

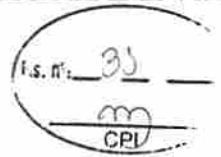
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02.005.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420/103	03.005.12.361.1219.6-032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1680/000	04.001.18.542.1800.2-034 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1770/000	05.001.20.608.2001.2-0035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5-038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.244.0801.2-056 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4980/000	12.002.04.123.0413.2-160 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



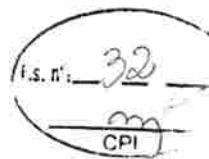
4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo de Inexigibilidade, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Erolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 07/2020 – PMB

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.544,60 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2017, no montante de R\$ 17.544,60 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de janeiro de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

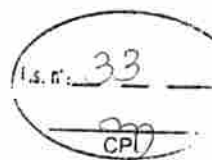
- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 15/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 07/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 1/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 01/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa de Radiodifusão, derivado do Chamamento Público nº. 16/2019, regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Consta no presente certame: encaminhamento dos Secretários de Administração, Ação Social, Agricultura, Educação, Fazenda, Meio Ambiente, Obras e Saúde; Termo De Referência; justificativa; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de ineligibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de ineligibilidade de licitação, devemos observar que a origem da presente contratação se deu mediante credenciamento da Lei Estadual nº. 15.608/2007. A ineligibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.

Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

"Se a Administração convocou todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação." (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de ineligibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do artigo 25, caput:

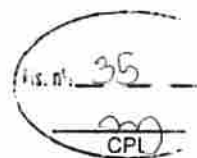
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]*

Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



“Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)

Assim, resta, com firmeza, a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento.

Qualquer dúvida de utilização da modalidade inexistência de licitação se exaure com a própria Lei Estadual nº. 15.608/2007, em seus artigos 24 e 25 que estabelece:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

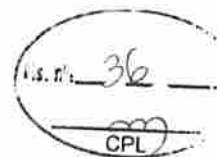
IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

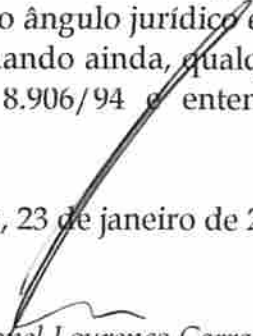


§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Considerando que a origem da contratação foi o credenciamento, conforme fundamentação acima exposta, e que, o procedimento cumpre estritamente a legislação estadual, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a contratação de radiodifusão para atender a demanda do Município de Bandeirantes-PR - Chamamento Público nº. 16/2019, regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

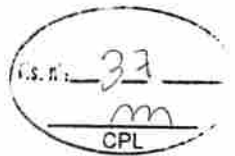
Bandeirantes, 23 de janeiro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 07/2020 – PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR) o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

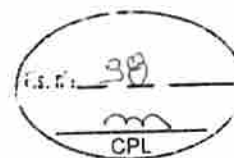
Membros:

João Roberto Cosmo

Joyce Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 07/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores conforme abaixo:

RÁDIO CABIÚNA LTDA – ME

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	2166	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	17.544,60
TOTAL					17.544,60

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR), todos de acordo com a Chamada Pública n.º 16/2019 no valor total de R\$ 17.544,60 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

39
CPL

Protocolo Nº 07/2020 – PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR) já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2020-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: MENON INFORMÁTICA LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 13.512,20 (treze mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)
 DOTACÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0040-000	1000104122040120012339130000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	1000104122040120012339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
GABINETE DO PREFEITO	0090-000	100020406204022002339130000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0120-000	100020406204022002339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	20001041220404003339130000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	20001041220404003339130000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0260-000	20001041220404003339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	20001041220404003339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040401313139130000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0490-000	2000504122040401313139130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	300012301120210010339130000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	300012301120210010339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	300041230112030010339130000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	300041230112030010339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300051230112190011339130000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	300051230112190011339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	300011230112410022339130000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	300011230112410022339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
OUBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1840-000	600010412204195001339130000	MATERIAL DE CONSUMO
OUBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1870-000	600010412204195001339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	900010824401012040339130000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	900010824401012040339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
SAÚDE	3030-303	1100011050110030051339130000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110-303	1100011050110030051339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS
SAÚDE	3790-303	1100001050110030059339130000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840-303	1100001050110030059339130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS

PRAZO DE ENTREGA: De até 07 (sete) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
 Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
 Prefeito Municipal
 MENON INFORMÁTICA LTDA - ME
 Joni Antônio Menon
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 20/01/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTES PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76/2019.8.16.0050, 0005271-52/2019.8.16.0050, 0005168-45/2019.8.16.0050, 0005231-70/2019.8.16.0050 E 0004700-88/2019.8.16.0050, resultou em DESERTA.
 Bandeirantes, 30 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor dos seguintes fornecedores conforme anexo

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	2166	Inserções de 15" (quase segundos)	3,10	17.544,60
TOTAL					17.544,60

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR), todos de acordo com a Chamada Pública nº 16/2019 no valor total de R\$ 17.544,60 (dezesseite mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) face ao disposto no Art. 20 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB
 PROCESSO Nº 200/2019**

Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.008, de 16 de agosto de 2003, e conforme com a Lei Federal nº 8.069, de 21 de julho de 1990, avisa aos interessados que, estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Prouer n. 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 03 de março de 2020 para análise da documentação protocolada.

Marcos de Moraes
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, como pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
ADÃO BORTOLUCCI 23583541987	76.800,00
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128945	76.800,00
ARCELINO GUSMÃO 15251756968	43.200,00
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28694000910	48.960,00
BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	67.200,00
DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997	52.608,00
DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904	45.600,00
E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME	52.800,00
EDSON MARTIN 47823780925	69.600,00
ELISIO MARTIN 36713902987	52.800,00
ETEVALDO GARCIA 68356366968	53.280,00
FERNANDO JOSÉ GUERRA06113822966	67.680,00
HERMINIO MARCOMINI 20311354904	56.160,00
JOAQUIM RIBEIRO 05811708904	60.480,00
JOÃO WILSON MILANE 20313292949	61.440,00
LUCAS MARTINS LOPES 05299078951	79.680,00
LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915	61.920,00
MARCOS FERNANDO LEITE 07611580940	62.400,00
PHÉLIPPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957	73.360,00
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914	79.200,00
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 0408098927	99.360,00
UDNEY DE SOUZA 47203331920	33.600,00
VERONICA GEMA TOMASI 43459927968	62.400,00
VINÍCIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989	66.240,00
TOTAL	1.505.628,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB DE R\$ 1.505.628,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
 HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL EM 14/01/2020

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor dos seguintes fornecedores conforme anexo

Nº	QTD	UNO	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar situado na Rua Sebastião Faria nº 13 - Bandeirantes-PR	713,00	8.556,00
VALOR TOTAL					8.556,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO FARIA Nº 13 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.810/2019, DE 05 DE MARÇO DE 2019, DE PROPRIEDADE DE DENIS WILLIAM TANAKA, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 30 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, a favor do fornecedor:

EMPRESA: NELSON ROSA DOS SANTOS - EIRELI
 Especificação de metas:

ITEM	QTD	UNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	12	MES/MS	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes-PR	R\$ 713,00	R\$ 8.556,00
TOTAL					R\$ 8.556,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDELINA MENEGHIEL RANDO Nº 1.444 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE NORIVAL DE MELO E PAULO YORITO MIYOSHI, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - EIRELI, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.656/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI Nº 3.728/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 E 3.809/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 30 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 0,28 (vinte e oito centavos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 122.748 L (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito centilitros) existente em 20 de janeiro de 2020, perfazendo um total de R\$ 1.227,48 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Óleo Diesel S-500 em 1,43% (um inteiro e quarenta e três centavos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 163.964 L (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 8.198,18 (oito mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo desta forma o valor total do aditivo de R\$ 9.425,67 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

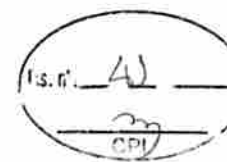
Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
 CONTRATANTE
 SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
 Sérgio Sato
 Sócio Administrador



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	07	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)	
Dotação Orçamentária*	0200104122040420133390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.544,60	
Data Publicação Termo ratificação	01/02/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>	

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6553588970 ([Logout](#))



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 1/2020

Data abertura: 28/01/2020

Data julgamento: 28/01/2020

Data homologação:

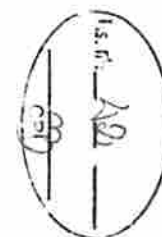
CNPJ: 75.622.308/0001-78

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE	UN	2 165,00	8,10 • RADIO CABIUNA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

17.544,60



CNPJ: 75.622.308/0001-78 - RADIO CABIUNA LTDA.

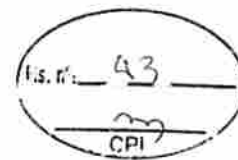
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo inexigibilidade 1/2020



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 12558 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA				
97-3 RADIO CABIUNA LTDA	75 622 398/0001-78	Habilitado	RADIO CABIUNA	8,10

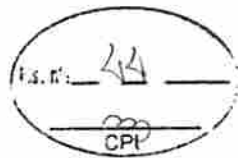
Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 1/2020

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 97-3 RADIO CABIUNA LTDA. CNPJ: 75.622.308/0001-78 Telefone: 43-3542-4730 Status: Habilitado									
Representante: 2566485-0 ADAUTO FRANCISCO MATHEUS Lote 001 - Lote 001									
001	12558	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA	UN	2.166,00	Habilitado	RADIO CABIUNA	8,10	17.544,60	*
VALOR TOTAL:								17.544,60	

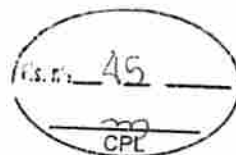




Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo inexigibilidade 1/2020



Página: 1

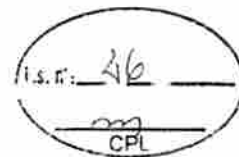
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
97-3	75.622.308/0001-78	RADIO CABIUNA LTDA.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 1/2020



Página 1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 12558 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA				ADQUIRIDO	
97-3	RADIO CABIUNA LTDA.	75.622.308/0001-78	Habilitado	RADIO CABIUNA	8,10

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 1/2020

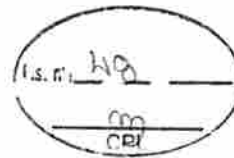
i.s. n.º: 47
20
CPI

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 97-3 RADIO CABIUNA LTDA. CNPJ: 75.622.308/0001-78 Itens vencidos: 1		
Item 001	12558 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA RADIO CABIUNA	8,10



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados no relatório

Número do processo: 0003985/2019

Número único: 66T.820.N49-B1

Número do processo: 0003985/2019

Número do protocolo: 8472

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

CPF/CNPJ do requerente: 75.822.308/0001-78

Requerente: 4158 - RADIO CABIUNA LTDA

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço:

Barro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 09/12/2019 15:05

Previsto para: 09/01/2020 15:05

Concluído em:

Súmula:

CHAMAMENTO PUBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

Observação:

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
 (Protocolado por)

RADIO CABIUNA LTDA
 (Requerente)



Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rádio Cabiúna
FM 94.7

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br

I.s. n.º: 49
CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: RADIO CABIUNA LTDA

Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO, Nº 241

CEP: 86.360-000

Cidade: BANDEIRANTES

Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78

Dados do responsável:

Nome: ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, Nº 296

RG nº: 817.351 SSP/PR CPF: 074.676.219-49

Data: 06/12/2019

RÁDIO CABIUNA LTDA

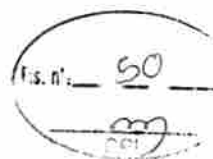
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351

SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CABIUNA LTDA
CNPJ: 75.622.308/0001-78 ✓

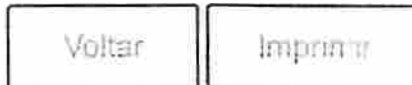
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:01 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2020. ✓

Código de controle da certidão: A777.EFB4.3C3A.427A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.622.308/0001-78 ✓
Razão Social: RADIO CABIUNA LTDA
Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO 241 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2019 a 27/12/2019 ✓

Certificação Número: 2019112803585509004710

Informação obtida em 05/12/2019 15:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CABIUNA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.622.308/0001-78

Certidão nº: 191233009/2019

Expedição: 05/12/2019, às 15:25:24

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO CABIUNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

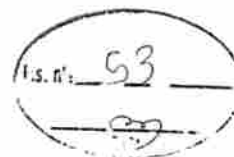
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2455 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202764 RADIO CABIUNA LTDA ME.

CPF/CNPJ: 75.622.308/0001-78

Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO

Bairro: VILA SANTA MARIA

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 241

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:31:21 de 05/12/2019

Válida até 04/01/2020

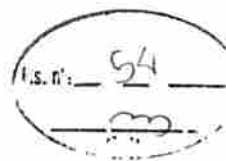
Código de verificação: VXJF-SKBR

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021140193-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.622.308/0001-78
Nome: **RADIO CABIUNA LTDA**

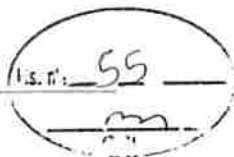
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.622.308/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/02/1972
NOME EMPRESARIAL RADIO CABIUNA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VICENTE INACIO FILHO	NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 14:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cadastro de Inscrições Estaduais

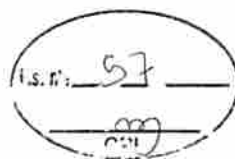
Data/Hora Host CELEPAR
06/12/2019 - 14 38 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90477055-81	Inscrição CNPJ 75.622.308/0001-78
Nome Empresarial	Radio Cabiuna Ltda	
Endereço	Rua Vicente Inacio Filho, 241. Centro 86360-000 - Bandeirantes - PR	
Telefone	(43)3542-1185	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	6010-1/00 - Atividades de Rádio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2764	Nº do Alvará 662
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

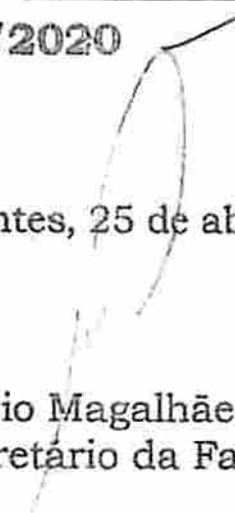
Razão Social: RÁDIO CABIÚNA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78
Endereço: Rua Vicente Inácio Filho Nº 241
Bairro: Vila Santa Maria
Atividade: Radiodifusão.

Válido até 16/04/2020

Bandeirantes, 25 de abril de 2019.

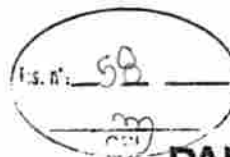

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477055-81	75.622.308/0001-78	04/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RADIO CABIUNA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VICENTE INACIO FILHO, 241 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-1185 - FAX: (43) 3542-4456
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/2009 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.693.609-25	ILTON DE SOUZA GUERRA	SÓCIO
CPF	500.980.989-34	ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	SÓCIO
CPF	004.525.819-82	ANTONIO DELGADO JUNIOR	SÓCIO
CPF	581.858.879-34	MAGNA GOMES COSTA	SÓCIO
CPF	601.804.559-15	VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	SÓCIO
CPF	074.676.219-49	ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/01/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90477055-81

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/12/2019 14:37:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

I.S.T. CG
M
2011

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO PARANÁ

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA**, brasileira, natural de Santa Mariana Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **MARIA ROSA MOREIRA DELGADO**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 496.802.429-00, e RG nº 3.514.882-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 880 apartamento 801, centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **EPÓLIO JOSÉ ALVES COSTA**, neste ato representado pela inventariante nomeada conforme despacho proferido pelo MM. Juiz do feito em data 10/11/1992 a Srª **MAGNA GOMES COSTA**, brasileira, natural do Est. Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 e **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zamboni, nº 296, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 únicos sócios da empresa **RÁDIO CABIUNA LTDA**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Centro, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com autos nº 652/92, o espólio José Alves Costa deixa à inventariar 20% sobre as cotas da empresa acima citada.

CLAUSULA SEGUNDA: A viúva **MAGNA GOMES COSTA**, acima qualificada, em acordo com plano de partilha, recebe 10% (Dez por cento) das quotas, a herdeira de linha reta descendente **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12 na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000, de acordo com plano de partilha recebe 5% (Cinco por cento) das quotas e a herdeira **DAYANE LUIZA FERREIRA**

Ilton de Souza Guerra *Adauto Francisco Matheus* *Magna Gomes Costa* *Valquiria Alves Costa Matheus* *Dayane Luiza Ferreira*



**RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ALVES COSTA, brasileira, natural de Bandeirantes, Estado Paraná, solteira, nascida em 23/05/1987 estudante, portadora do CPF nº 005.703.599-70 e RG nº 9.457.414-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 1390 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, de acordo com plano de partilha recebe 5% (Cinco por cento) das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), de acordo com a Lei nº 8.880 de 01/07/1994, passou para a unidade monetária "REAL, ao valor de R\$ 1,00 (Um Real);

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) é aumentado para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) , cujo aumento de R\$ 69.999,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Nove Reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do País;

PARAGRÁFO ÚNICO: O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os Sócios:

ILTON DE SOUZA GUERRA	14.000 quotasR\$ 14.000,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.000 quotasR\$ 14.000,00
MARIA ROSA MOREIRA DELGADO	14.000 quotasR\$ 14.000,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	14.000 quotasR\$ 14.000,00
MAGNA GOMES COSTA	7.000 quotasR\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	3.500 quotasR\$ 3.500,00
DAYANE LUIZA FERREIRA ALVES COSTA	3.500 quotasR\$ 3.500,00
Total	70.000 quotasR\$ 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.525.819-82, e RG nº 5.369.286-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 801 Centro, da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Cep 86.360-000.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: A sócia **MARIA ROSA MOREIRA DELGADO**, acima qualificada, que possui na sociedade 14.000 (Quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado, retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio: **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, acima qualificado, recebe 14.000 (Quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais) em moeda corrente do país dando o demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa.

Malle

i.s.r. 6
CPL

**RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLAUSULA SÉTIMA: A sócia herdeira **DAYANE LUIZA FERREIRA ALVES COSTA**, acima qualificada, que possui na sociedade 3.500(Três mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 3.500,00 (Três Mil quinhentos Reais), inteiramente subscrito e realizado, **retira-se da sociedade vendendo e transferindo** aos sócios: **ILTON DE SOUZA GUERRA**, acima qualificado, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA** acima qualificada, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa, **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, acima qualificado, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa e **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, acima qualificado recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa.

CLAUSULA OITAVA: O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os Sócios:

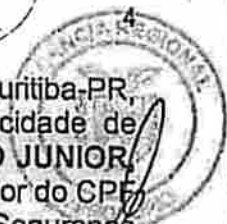
ILTON DE SOUZA GUERRA.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
MAGNA GOMES COSTA.....	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	3.500 quotas	R\$ 3.500,00
Total.....	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESSOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, APARTIR DESTA DATA, AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO, QUE ADEQUANDO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI 10.406/2002 APLICADA A ESSE TIPO SOCIETÁRIO PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO;**

ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555 , Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA**, brasileira, natural de Santa Mariana Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela

(Handwritten signatures and initials)

i.s.n.: 62
m
 CPL



RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.525.819-82, e RG nº 5.369.286-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 801 Centro, da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Cep 86.360-000, **MAGNA GOMES COSTA**, brasileira, natural do Est. Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município de cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12 na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000 e **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 296, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 únicos sócios da empresa **RÁDIO CABIUNA LTDA**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241 Vila Santa Maria, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **RÁDIO CABIUNA LTDA**;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na à Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Bairro Vila Santa Maria, em Bandeirantes, Paraná, Cep 86.360-000.

CLAUSULA TERCEIRA: o objeto social Principal é **"ATIVIDADES DE RÁDIO"**.

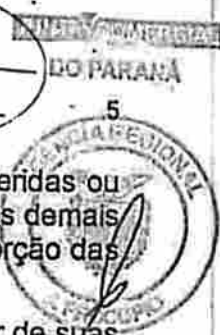
CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ILTON DE SOUZA GUERRA.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
MAGNA GOMES COSTA.....	7.000 quotas	R\$ 7,000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	3.500 quotas	R\$ 3.500,00
TOTAL.....	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Janeiro de 1.951 e seu prazo é indeterminado.

(Handwritten signatures and initials)

1.s. n.º 63
CPL



RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financiamento nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Bandeirantes, estado Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Bandeirantes-PR, 24 de Março de 2.008

Adauto [Handwritten signatures]

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

i.s.n.º 64
CPL
DD 16/GRANÁ



ILTON DE SOUZA GUERRA

ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA

ANTONIO DELGADO JUNIOR

ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

MAGDA GOMES COSTA

VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS

DAYANE LUIZA FERREIRA ALVES COSTA

MARIA ROSA MOREIRA DELGADO

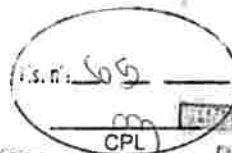
ESPOLIO JOSÉ ALVES COSTA



Maria Thereza Salomão
3.469-1-PR

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

RÁDIO CABIUNA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

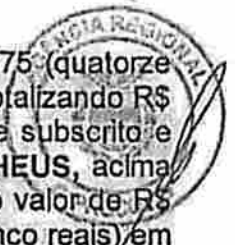


ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita, Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA, brasileira, natural de Santa Mariana, Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; ANTONIO DELGADO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.525.819-82, e RG nº 5.369.286-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 801, Centro, da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Cep 86.360-000; MAGNA GOMES COSTA, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município de cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12, na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000, e ADAUTO FRANCISCO MATHEUS, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 296, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, únicos sócios da empresa RÁDIO CABIUNA LTDA, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Centro, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ILTON DE SOUZA GUERRA, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. A sócia ADONINA MARLIZE

Adonina

RÁDIO CABIUNA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



GUARIDO DA SILVA, acima qualificada, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. O sócio **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. E o sócio **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa ser assim subscritas:

ILTON DE SOUZA GUERRA	14.000 quotasR\$ 14.000,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.000 quotasR\$ 14.000,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR	14.000 quotasR\$ 14.000,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	14.000 quotasR\$ 14.000,00
MAGNA GOMES COSTA	7.000 quotasR\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	7.000 quotasR\$ 7.000,00
TOTAL	70.000 quotasR\$ 70.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Bandeirantes-PR, 04 de Agosto de 2.008

Adalberto



RÁDIO CABIUNA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

i.s.r.: 67
CPI
DO PARANÁ
3



[Signature]
ILTON DE SOUZA GUERRA

[Signature]
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA

[Signature]
ANTONIO DELGADO JUNIOR

[Signature]
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

[Signature]
MAGNA GOMES COSTA

[Signature]
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/11/2008
SOB NÚMERO 20084724161
Protocolo: 08/472416-1 DE 23/10/2008
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

[Signature]
Paula Ferreira
8.153.469-1 - PR

[Handwritten marks and signatures]





Rádio Cabiúna Ltda. ME



Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111
CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81
Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 06 de Dezembro de 2019.



RÁDIO CABIUNA LTDA
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS
CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351
SÓCIO ADMINISTRADOR





Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


ANEXO III





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 06/12/2019


(Carimbo e assinatura do solicitante)

i.s.r. 70
CPL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade RADIO CABIUNA LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/11/1951, NIRE: 41201631648, CNPJ: 75.622.308/0001-78, estabelecida na RUA VICENTE INACIO FILHO, 200 CENTRO, BANDEIRANTES, PR, CEP: 86.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BANDEIRANTES - PR, 04 de Agosto de 2008.

Sócio: ILTON DE SOUZA GUERRA

Sócio: ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA

Sócio: ANTONIO DELGADO JUNIOR

Sócio: ADAUTO FRANCISCO MATEUS

Sócio: MAGNA GOMES COSTA

Sócio: VALQUIRIA ALVES COSTA MATEUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 NOV 2008

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2008
SOB NÚMERO 20084724188
Protocolo: 08/472418-8, DE 23/10/2008
Empresa: 41.2.0163164-8
RADIO CABIUNA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

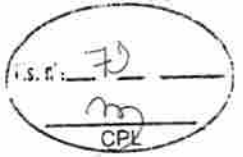


Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP: 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

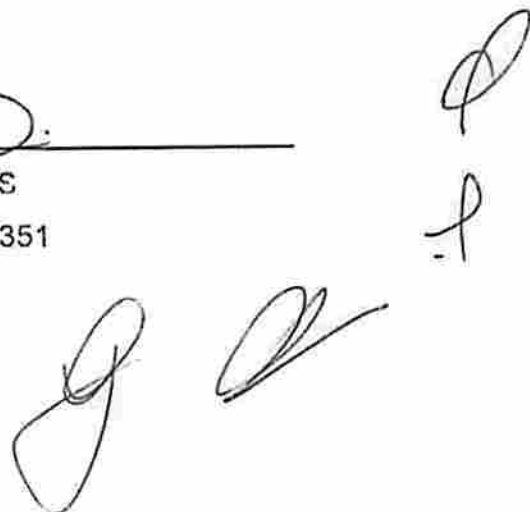
O signatário da presente, o senhor *ADAUTO FRANCISCO MATHEUS*, representante legalmente constituído da proponente *RADIO CABIUNA LTDA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 06, de Dezembro de 2019



ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351





Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



v.s. n.º 72
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PROPONENTE: RADIO CABIUNA LTDA

ENDEREÇO: RUA VICENTE INACIO FILHO, Nº 241

CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78 FONE/FAX:(043) 3542-4435

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco

Agência nº: 2933

Nome da agência: Banco Itaú

Cidade da agência: Bandeirantes - PR

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 850 - Centro

Conta nº: 00993-4

Titular: Radio Cabiuna Ltda

Data de abertura: 10/1984

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 06 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ins. n.º 13
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º. 13/2020 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e **RÁDIO CABIUNA LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1330 – CENTRO – CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **RÁDIO CABIUNA LTDA - ME**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho n.º 241 – Vila Maria, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 75.622.308/0001-78, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Adauto Francisco Mateus, portador da Cédula de Identidade RG n.º 817.351, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 074.676.219-49, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 01/2020 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 16/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 01/2020 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 16/2019-PMB**, a saber:

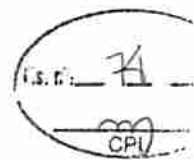
ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	2166	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	17.544,60
TOTAL					17.544,60

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ 17.544,60 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e sete reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

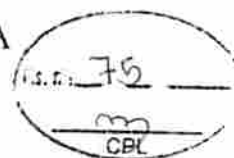
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02.005.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420/103	03.005.12.361.1219.6-032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1680/000	04.001.18.542.1800.2-034 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1770/000	05.001.20.608.2001.2-0035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5-038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.244.0801.2-056 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4980/000	12.002.04.123.0413.2-160 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

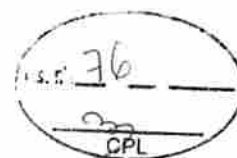
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

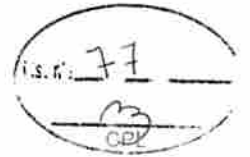
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

RADIO CABIUNA LTDA - ME
Adauto Francisco Mateus
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78

Joyce Ferreira da Silva
CPF 065.535.889-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: RÁDIO CABUNA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 17.544,60 (dezesete mil setecentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO FUNCIONAL	DESPESA/FONTE		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	02.001.04.122.0404.2-013	3.90.39.00.00	300/000	ADMINISTRAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	02.005.04.122.0404.2-013	3.90.39.00.00	330/511	ADMINISTRAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	03.005.12.561.1241.6-032	3.90.39.00.00	1420/103	EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	03.005.12.561.1241.6-032	3.90.39.00.00	1560/104	EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	04.001.18.542.1800.2-034	3.90.39.00.00	1680/000	MEIO AMBIENTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	05.001.20.608.2001.2-0035	3.90.39.00.00	1770/000	AGRICULTURA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	06.001.04.122.0419.5-038	3.90.39.00.00	1980/000	OBRAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	09.001.08.244.0801.2-056	3.90.39.00.00	2760/000	AÇÃO SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11.001.10.301.1003.6-069	3.90.39.00.00	3400/303	SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	12.002.04.123.0413.2-160	3.90.39.00.00	4980/000	FAZENDA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		3.90.39.00.00		

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

RÁDIO CABUNA LTDA - ME
Adauto Francisco Mateus
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 004/2020

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 17 de fevereiro de 2020, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
Registro Geral (RG) - original,
Comprovante de residência - original,
Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

120*	ISABELE MATEUS DO ESPÍRITO SANTO	
73*	LORIANE PAULINO DOS SANTOS	2ª CHAMADA FINAL DE FILA
92*	BEATRIZ DE FREITAS OLIVEIRA	2ª CHAMADA FINAL DE FILA
121*	LETICIA DA COSTA ROCHA	JÁ CHAMADA COTA P.N.E
122*	LORENA GABRIELLE SANTOS PICCIONI	
123*	GRAZIELY DE OLIVEIRA SILVA	
124*	PATRICIA HIROMI FUKUDA SAMBE	
125*	LAURA KARINA DE FREITAS	
126*	HEMILY TEREZINHA RODRIGUES VICI	
127*	ANA GABRIELA PEREIRA BARROS	
128*	FRANCYELLE CAROLINE MACHADO PEIXOTO	
129*	CIBELLE DE ASSIS MIZUKI	
130*	LORENA TIAGO MATOS DA ROCHA	

SECRETARIA DE SAÚDE

Class.	Nome do Candidato
11*	JULIA CAROLINE BUENO
12*	NATHALY LARISSA BATISTA DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Class.	Nome do Candidato
15*	BIANCA SANTOS SILVA COTA RACIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome do Candidato	
34*	LOHANA STEPHANIE NUINES DOS SANTOS	
35*	LUIS FERNANDO DA COSTA DE LIMA	
36*	ALANA HONÓRIO MACHADO	JÁ CHAMADA - COTA RACIAL
36*	ANA LAURA MORGADO MARQUI	
37*	WILLIANE NAYARA QUEIROZ	COTA RACIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Class.	Nome do Candidato
11*	THAIS FERNANDA MAFRA

SECRETARIA DE OBRAS

Class.	Nome do Candidato
4*	JONATHAN WILLIAN MARTINS DA SILVA

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2018-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITADA Nº 01/2020 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RADIO CABIUNA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 17.544,60 (dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais)

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESAS FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02.001.04.122.0042-2 -013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	330/011	02.005.04.122.9004-2 -4013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420/003	03.005.12.261.1219-5 -002 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420/042	03.005.12.261.1219-5 -4013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MÉIO AMBIENTE	1600/000	04.001.18.542.1800-2 -004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1700/000	05.001.20.908.2001-2 -0033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1900/000	06.001.04.122.0419-5 -038 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2700/000	09.001.08.244.0801-2 -050 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3400/203	11.001.01.001.1003-6 -408 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4900/000	12.002.04.123.0413-2 -180 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

Lino Martins
PREF. MUN. DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Adalberto Francisco Matos
RADIO CABIUNA LTDA - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA
Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018-PMB - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018-PMB cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA CANDELARIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE E BAIRRO ÁGUAS DAS ANTAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 11 da edição nº 1056 de 04 de dezembro de 2020

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018-PMB
LEIA-SE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2020 - PMB
(Exclusiva para empresas ME, EPP e MEII)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 04/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação do EDITAL Nº 002/2020 - PMB DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referenciar: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 5º (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 11 da edição nº 1069 de 29 de Janeiro de 2020
ONDE SE LÊ:

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	433	UND	REVISTA - KIT - PROERD - 2018 - MODELO NOTACACORRIDO) CAPA - 24,5x6 CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE 250G, CTP INCLUSO, MOLO - 52 PÁGINAS, 21,5x29CM, 4 CORES TINTA ESCALA - 1M COUCHE FOSCO 90G CTP INCLUSO, CERTIFICADO 21x30 CM, 400 CORES, TINTA ESCALA SULFITE 100G CTP INCLUSO, DOBRRA, COBRET/VINCO(CAPA).		R\$ 11,50	R\$ 5.000,50

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 5º (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.000,50 (cinco mil reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LEIA-SE

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	433	UND	REVISTA - KIT - PROERD - 2018 - MODELO NOTACACORRIDO) CAPA - 24,5x6 CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE 250G, CTP INCLUSO, MOLO - 52 PÁGINAS, 21,5x29CM, 4 CORES TINTA ESCALA - 1M COUCHE FOSCO 90G CTP INCLUSO, CERTIFICADO 21x30 CM, 400 CORES, TINTA ESCALA SULFITE 100G CTP INCLUSO, DOBRRA, COBRET/VINCO(CAPA).		R\$ 11,50	R\$ 5.000,50

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 5º (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.000,50 (cinco mil e dois reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 63.2020-PMB-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITADA Nº 01/2020 - PMB

CONTRAIANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES, MANTENEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SERVIÇOS HOSPITALARES AOS PACIENTES ENCAMINHADOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.881/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R\$ 2.292.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês após o término da execução.

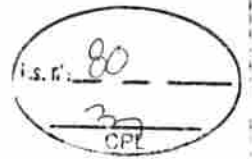
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESAS FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/203	11.001.01.001.1003-6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.01.001.1003-6-060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	1420/003	11.006.01.001.1003-6-044 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ GABRIEL DO VALE
Presidente Da Associação Hospitalar Beneficente De Bandeirantes



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.622.308/0001-78**Razão Social:** RADIO CABIUNA LTDA**Endereço:** RUA VICENTE INACIO FILHO 241 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

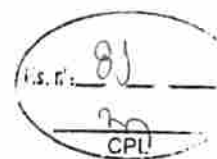
Validade: 12/02/2020 a 12/03/2020**Certificação Número:** 2020021202474731173312

Informação obtida em 17/02/2020 09:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CABIUNA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.622.308/0001-78

Certidão nº: 4716414/2020

Expedição: 17/02/2020, às 09:27:27

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CABIUNA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.622.308/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

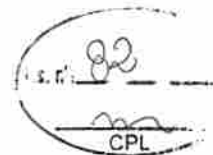
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CABIUNA LTDA
CNPJ: 75.622.308/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:01 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: **A777.EFB4.3C3A.427A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.